GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CALLE RS CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35262732792	CNPJ 53.139.883/0001-81	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.055.511/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:57:48	CÓDIGO DE CONTROLE 232969815
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2499272584

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA

NOME EMPRESARIAL		PORTE
CALLE RS CONSTRUTORA LTDA		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DAS FILOMEIAS		**34**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PARQUE DAS AVENCAS	**06550000**
MUNICÍPIO		UF
PIRAPORA DO BOM JESUS		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
OSVALDO@CONFS.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	**53139883000181**	**35262732792**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **STEFANY EDUARDA TUPI - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 201,55**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

STEFANNY EDUARDA TUPI, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/06/1998, portadora da cédula de Identidade RG. 50.730.195-X/SSP/SP, CPF 493.509.288-25, residente na Rua Das Filomelas, 34 **–** Parque das Avenças **–** Pirapora do Bom Jesus/SP **–** CEP 06550-000.

Única sócia da sociedade Empresária Limitada **"CALLE`RS CONSTRUTORA LTDA",** com sede na Rua Das Filoméias, 34 **–** Parque das Avenças **–** Pirapora do Bom Jesus/SP **–** CEP 06550-000, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE 35262732792, em sessão do dia 08/12/2023, inscrita no CNPJ 53.139.883/0001-81, de comum acordo resolve alterar **O CAPITAL SOCIAL**, da sociedade.

I – Neste ato altera-se o capital social para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

II – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME	%	**QUOTAS**	**VALOR**
Stefanny Eduarda Tupi	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade girará sob a denominação social de: **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA",** e terá sede e domicilio na Rua Das Filoméias, 34 **–** Parque das Avenças **–** Pirapora do Bom Jesus/SP **–** CEP 06550-000, tendo início de suas atividades na presente data e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social: **Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e filossanitários, serviços de copeiragem, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos, serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinheira, agente de saúde, digitadores, técnicos de informática, analista de sistemas e profissionais voltados à informática em geral, atendentes, recepcionistas e telemarketing, serviços de projeto multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, serviços administrativos de apoio a operação de elevadores, serviços de lavagem de veículos em geral, serviços de carga e descarga, serviços de preparação de documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, controle e fiscalização de portarias, através de porteiros e/ou vigias, sem uso de armas, prestação de serviços de instalação e cabeamento**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

estruturado de rede de dados elétrica para equipamentos de informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica, prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, monitoramento aquático, serviços de apoio a motoristas e ascensorista, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de monitor de turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, cuida dores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calcetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços médicos, nutricionistas, psicóloga(o), farmacêutico, enfermeiros, dentistas e serviços na área de saúde

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma e com a seguinte distribuição:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Stefanny Eduarda Tupi	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$ 100.;000,00**

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá os sócios **STEFANNY EDUARDA TUPI,** assinando quaisquer tipos de documentos isoladamente, que implique na responsabilidade da sociedade, inclusive movimentação bancária, ficando investido de todas as obrigações inerentes à administração da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa sob pena de nulidade em relação à sociedade.

CLAUSULA QUINTA

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso. Averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

Parágrafo Segundo – Os sócios de comum acordo terão direito a uma retirada a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado na conformidade com a legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Seus haveres apurados em balanço especial serão pagos em 20 (Vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (Sessenta) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA OITAVA

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, sendo que os herdeiros do sócio pré-morto, optativamente poderão entrar na sociedade com as quotas herdadas ou receberem o valor apurado em balanço especial, nas mesmas condições da clausula anterior, sem direito a participar da administração.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLAUSULA NONA

A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente.

CLAUSULA DÉCIMA

Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do Artigo Nº 1.085 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, ficando eleito o foro da sede, para dirimir conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento. Excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, de igual forma e teor, e será levado a registro no Registro Civil da Pessoa Jurídica, nos termos dos arts. 998 e 1.150 da Lei 10.406/02

Pirapora do Bom Jesus, 27 de Fevereiro de 2024.

Stefanny Eduarda Tupi

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 27/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitutivos e alterações.pdf			
STEFANY EDUARDA TUPI	49350928825	29/02/24 10:29	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
STEFANY EDUARDA TUPI	49350928825	29/02/24 10:29	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2499272584

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2499272584** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/03/2024.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2499272584.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35262732792**, protocolizado sob o número **SPN2499272584** em **08/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1055511246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.055.511/24-6 em 08/03/2024 da empresa CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, NIRE nº 35262732792, protocolado sob o nº SPN2499272584. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 232969815. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.